

Primeira Plenária do Fórum Consultivo de OEA

Virginia Medeiros

16/11/2017



Informações Gerais / Novidades OEA

- ✓ **Visão do Programa OEA: Gestão de Risco**
- ✓ **Benefícios do Programa OEA**
 - i. Intangibilidade dos Benefícios Gerais
 - ii. Uso da Logomarca AEO
 - iii. Acordos de Reconhecimento Mútuo
 - iv. Despacho sobre Águas
- ✓ **Mudanças para 2018**
 - i. Simplificação do Processo de Certificação OEA
 - ii. OEA-Integrado
 - iii. Sistema OEA
 - iv. Nova Estrutura OEA



Visão do Programa Brasileiro de OEA IN RFB nº 1598/2015

**OEA é uma nova forma
de controle aduaneiro**



**RECEITA
FEDERAL**

Pirâmide da Conformidade¹



¹ OCDE, *Compliance Risk Management*
(<https://www.oecd.org/tax/administration/33818656.pdf>)

Regimento Interno RFB Portaria nº 430 de 09/10/2017

Art. 146. À Divisão de Controle Aduaneiro Pós-Despacho (Dicap) da Coana compete gerir e executar as atividades relativas à revisão e às auditorias de conformidade fiscal e aduaneiras em controle aduaneiro pós-despacho.

Controle Aduaneiro x Facilitação



**Risco não é problema
Problema é não saber dos riscos!!**

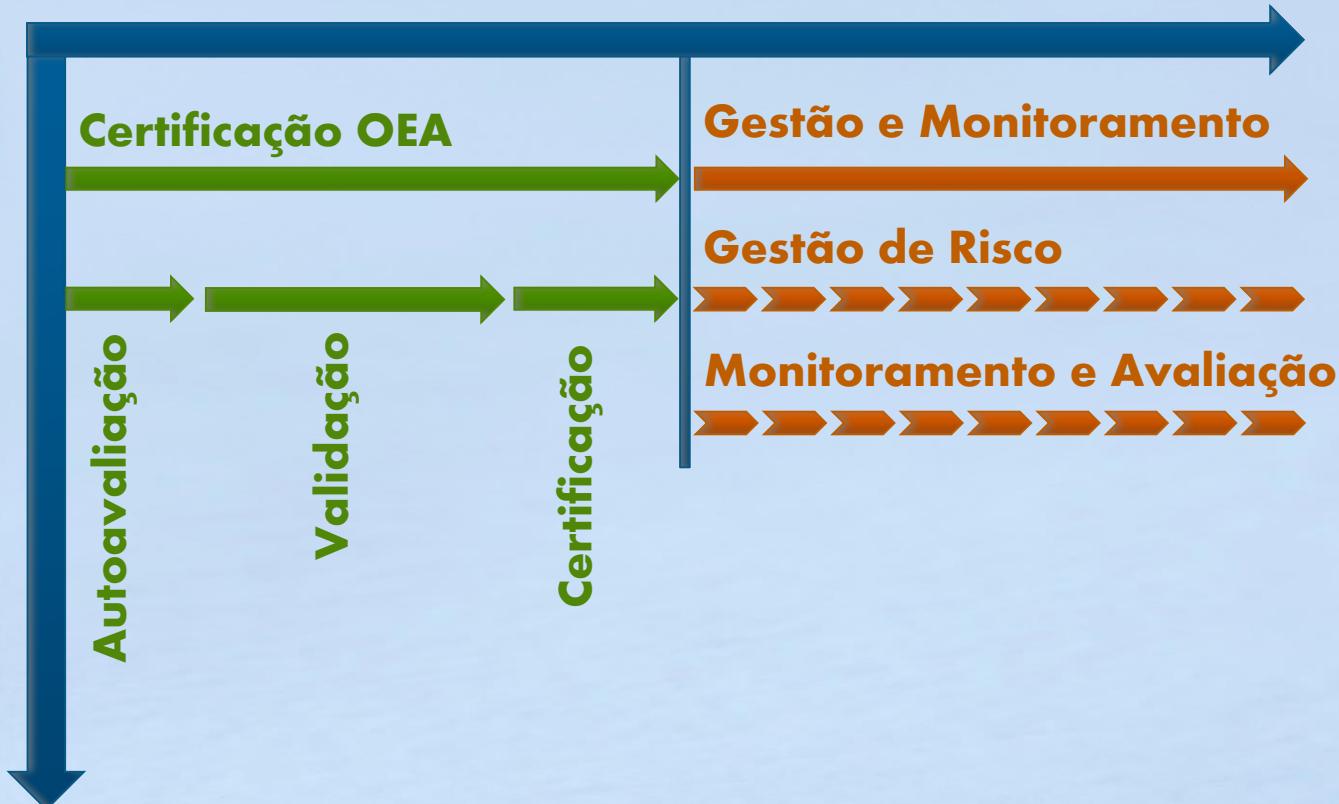
OEA é um sistema moderno de controle aduaneiro:

- ✓ Análise de Risco
- ✓ Acompanhamento contínuo dos operadores
- ✓ Incentivo ao baixo risco por meio de benefícios
- ✓ OEA não significa 100% seguro (zero risco)



Qual caminho seguir?

Processo de Certificação OEA



Processo de Certificação OEA

>O processo de certificação no Programa OEA consiste na avaliação, pelo Centro OEA, dos procedimentos adotados pelo requerente para minimizar os riscos existentes em suas operações de comércio exterior

O processo de certificação no Programa OEA consiste na avaliação do processo adotado pelo requerente de **gestão para minimizar os riscos** existentes em suas operações de comércio exterior

Art. 12A – Instrução Normativa RFB 1598/15 - Alterado pela IN RFB nº 1736 - 12/09/2017



Processo contínuo de Gestão de Risco



Risco muda!

Acompanhamento

- ✓ Registro dos achados
- ✓ Disseminação do conhecimento
- ✓ Repetição do sucesso de operações passadas



Prescrição das Ações

- ✓ Risco é recuperável? Qual potencial lesivo?
- ✓ Em que momento agir?
- ✓ Qual o ranking das prioridades?

Coleta de Dados

- ✓ Qualidade dos dados é crítica para sucesso
- ✓ Novas fontes devem ser procuradas
- ✓ Informações não podem ser desperdiçadas



Suporte de Alta Administração



Avaliação do Risco

- ✓ Análise do histórico
- ✓ Criação de perfis de risco
- ✓ Determinação do nível e da natureza do risco

Processo de Certificação OEA

- ✓ Art. 18 § 4º A concessão de certificação não implica homologação pela RFB das informações apresentadas no pedido de certificação
- ✓ Quem conhece os riscos é a própria requerente, por meio de uma gestão de risco bem feita
- ✓ A eficácia do processo adotado será aferida pela análise do histórico e pelo acompanhamento da equipe e-Gestão, no pós certificação
- ✓ Papel das Consultorias e das equipes independentes das empresas requerentes

**Homologação das
informações
apresentadas**



**Avaliação da gestão
para minimizar
os riscos**





Benefícios do Programa OEA

Intangibilidade dos Benefícios Gerais do Programa OEA

Benefícios Gerais a todos os OEA	S	C ₁	C ₂	P
Publicidade no sítio da RFB	X	X	X	X
Utilização da logomarca "AEO"	X	X	X	X
Ponto de contato na RFB	X	X	X	X
Prioridade na análise em outras modalidades OEA	X	X	X	X
Benefícios concedidos pelas Aduanas estrangeiras	X	X	X	X
Participação no Fórum Consultivo	X	X	X	X
Dispensa de exigências já cumpridas no OEA	X	X	X	X
Participação em seminários e treinamentos	X	X	X	X

* Despachantes Aduaneiros

Uso da Logomarca OEA

- ✓ **Uso restrito aos operadores certificados**
- ✓ **Demonstra a confiabilidade do operador**
- ✓ **Marca reconhecida internacionalmente**
- ✓ **Alterações na Portaria:**
 - i. Inclusão de normas de uso
 - ii. Novo layout para o OEA-Integrado

Acordo de Reconhecimento Mútuo

- ✓ Reconhecimento das certificações OEA emitidas
- ✓ Redução do retrabalho
- ✓ Benefícios recíprocos
- ✓ Tratamento prioritário das cargas pela Aduana estrangeira
- ✓ Previsibilidade das transações
- ✓ Redução dos custos



ARM entre OEA

- 44+3 Assinados
- 42+4 em negociação

Assinatura do ARM com Uruguai

13/12/2016



- ✓ Reconhecimento mútuo de **EXPORTADORES** e **TRANSPORTADORES TERRESTRES**
- ✓ Fronteiras terrestres expressas:
 - Chuí (BR) - Chuy (UY)
 - Jaguarão (BR) – Rio Branco (UY)
 - Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY)
- ✓ Benefícios:
 - Início simultâneo dos trâmites de expo/importação
 - Verificações físicas em conjunto em ACI
 - Prioridade de entrada dos transportadores OEA no terminal alfandegado
 - Lugar reservado para estacionamento no pátio do terminal alfandegado ao transportador OEA

EM OPERAÇÃO!!

ARM com Estados Unidos



17 a 20 de Outubro de 2016
Comparação dos programas
OEA-Segurança e C-TPAT



06 a 17 de Março de 2017
Validações conjuntas no Brasil
entre RFB e equipe do C-TPAT



05 a 09 de Junho de 2017
Validações conjuntas nos EUA
entre RFB e equipe do C-TPAT



Próximos Passos

- ✓ Adequações na legislação para maior compatibilidade entre o OEA-S com o C-TPAT
- ✓ Novas validações conjuntas (Jan-Jun/2018)
- ✓ Prosseguimento das negociações

Acordos de Reconhecimento Mútuo

Manifestação de Intenção de Assinar ARM com Brasil:



China



Rússia



Índia



África
do Sul

* Grupo de Trabalho Aduaneiro BRICS entre 29 a 31/03/2017 – Marco Estratégico BRICS



Argentina



México



Coreia do Sul



Despacho sobre Águas

Despacho sobre Águas



Despacho sobre Águas

- ✓ Possibilita o registro de Declaração de Importação (DI) antes da descarga da mercadoria
- ✓ Somente para Empresas OEA-P e OEA-C2: 24 beneficiárias
- ✓ Mercadoria transportada por meio aquaviário

VANTAGEM: maior agilidade na liberação de cargas marítimas das empresas credenciadas OEA, uma vez que o registro das declarações de importação e sua parametrização para canal de conferência ocorrerá antes mesmo da atracação do navio.

Despacho sobre Águas

Carga liberada em CANAL VERDE

Importador pode retirá-la imediatamente após sua descarga, sem armazenamento

Carga em canal de conferência aduaneira

Análise documental pode ser realizada assim que os documentos forem vinculados , no dossiê, à DI

Procedimentos de entrega da carga não sofrerão alterações , independentemente do canal de parametrização

Despacho sobre Águas

PILOTO EM SANTOS

(80% das cargas importadas por OEA têm esse Porto como unidade de entrada)

- ✓ Objetivos: monitoramento, avaliação e melhoramento do novo procedimento e da nova funcionalidade do Siscomex
- ✓ Duração: 2 meses
- ✓ Supervisão: Divisão de Importação e equipe OEA da Coana
- ✓ Como funcionará:
Empresas interessadas em utilizar a nova modalidade devem informar à Coana, por meio do e-mail oea.df@rfb.gov.br , para que seja efetuado o devido monitoramento das DI.

Despacho sobre Águas

PILOTO EM SANTOS

Como funcionará:

- ✓ **Fase 1:** Prevista para iniciar em 20.11.2017
- ✓ Somente poderão ser registradas DI na modalidade despacho “Sobre águas OEA” quando houver pagamento de AFRMM
- ✓ **Fase 2:** Prevista para iniciar em 27.11.2017
- ✓ Poderão ser registradas DI mesmo com benefícios relativos ao AFRMM

Despacho sobre Águas

RESUMO: Como funcionará:

- a. Via aquaviária
- b. Empresa OEA-C2 ou OEA-P
- c. Licenciamentos de Importação (LI) vinculados devem estar deferidos no momento do registro da DI
- d. Mercadorias sujeitas a inspeção física de órgãos anuentes não poderão participar
- e. DI devem ser dos tipos “Consumo” ou “Admissão em ZFM”
- f. Conhecimento Eletrônico (CE-Mercante) deve ser informado pelo transportador e associado a manifesto de importação com porto de descarregamento nacional

ATENÇÃO!!

Mantida a obrigação de o transportador informar CE com, pelo menos, 3 dias de antecedência à chegada da carga. Dessa forma, os importadores deverão solicitar aos seus agentes de carga a antecipação dessa informação para que os ganhos sejam ainda maiores

Despacho sobre Águas

RESUMO: Como funcionará:

- g. UL de despacho e a UL de entrada no País devem ser a mesma (Não pode ter DTA associada)**
- h. DI parametrizada para canal diferente de verde, prioridade do importador OEA**
- i. Análise documental inicia tão logo haja vinculação do dossiê eletrônico, com os respectivos documentos instrutivos, à DI, antes mesmo da chegada da carga;**
- j. Depositário registrará a presença de carga apenas nos casos em que haja canal de conferência**

Despacho sobre Águas

RESUMO: Como funcionará:

- i. Depositário deverá manter a carga em área pátio por 48 h, considerado somente o tempo decorrido em dias úteis, a partir de sua chegada, quando a DI vinculada à carga estiver desembaraçada no canal verde (findo esse prazo, a caga poderá ser armazenada)
- j. Após o registro da DI, a declaração não poderá ser alterada para outra modalidade, devendo ser cancelada, se necessário
- k. Quando houver embalagem de madeira, caberá ao importador informar ao depositário para que este, em consonância com a legislação específica, insira a informação no sistema do Vigiagro



AEO
Authorized Economic Operator
Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado

Mudanças para 2018





Simplificação dos Critérios de Elegibilidade

ATUAL	SIMPLIFICADO
Histórico do cumprimento da legislação aduaneira	Histórico do cumprimento da legislação aduaneira
Sistema informatizado de gestão	Gestão da Informação
Solvência financeira	Solvência financeira
Política de seleção de parceiros comerciais	-
Política de Recursos Humanos	Política de Recursos Humanos
	Gerenciamento de riscos aduaneiros (OEA-C2 – substitui RCV)



Simplificação dos Critérios de Segurança

ATUAL	SIMPLIFICADO
Controle de unidades de carga	Segurança da carga
Procedimentos de segurança	-
Controle de acesso físico	Controle de acesso físico
Treinamento em segurança e conscientização de ameaças	Treinamento e conscientização de ameaças
Segurança física das instalações	Segurança física das instalações
	Gestão dos parceiros comerciais



Simplificação dos Critérios de Conformidade

ATUAL	SIMPLIFICADO
Sistema de contabilidade e registro fiscal	-
Verificação documental e controle de estoque	-
Descrição completa das mercadorias	Descrição das mercadorias
Classificação fiscal	Classificação fiscal das mercadorias
Operações indiretas	Operações indiretas
Apuração da base de cálculo dos tributos e do preço das exportações	Base de cálculo dos tributos
Regra de origem	Origem de mercadorias
Cumprimento das normas relativas a regimes especiais e aplicados em áreas especiais, suspensões, isenções e demais benefícios fiscais no âmbito aduaneiro	Imunidades, benefícios fiscais e suspensões
Capacitação e Desenvolvimento	Qualificação profissional
Operações cambiais	Controle cambial
Rastreabilidade das mercadorias	-

OEA-Integrado

Portaria RFB nº 2384/2017

**Módulo Principal
RFB**

OEA Segurança

OEA Conformidade

**Módulos
Complementares**

1º OEA Agricultura

Demais Órgãos

...



Benefícios Futuros OEA-Integrado

- ✓ Simplificação e racionalidade na exigência de documentos e informações e na realização de inspeções e exames físicos;
- ✓ Agilização na liberação de mercadorias;
- ✓ Pagamento diferido de taxas;
- ✓ Utilização de garantias globais ou garantias reduzidas;
- ✓ Requerimento único de anuênciaria para todas as operações realizadas em um determinado período; e
- ✓ Inspeções físicas nas instalações do operador autorizado ou em outro lugar autorizado.

1º Órgão a compor o OEA - Integrado

Projeto Piloto OEA-Agro



Portaria Conjunta
RFB e SDA
assinada em
13/12/2016

Pré-requisito:



OEA-S



OEA-Agro
Exportadores

- ✓ Requisitos de Admissibilidade
- ✓ Critérios de Elegibilidade
- ✓ Critérios Específicos
- ✓ Sistema OEA de recepção de documentos



Siscomex

Sistema OEA



Sistema OEA

Portal Siscomex

- ✓ Sistema único de recepção e distribuição de documentos, com acesso via WEB
- ✓ Plataforma amigável, com salvamento automático das informações e checagem de inconsistências ao envio
- ✓ Permite análise dos critérios e documentos pelos órgãos ou entidades de forma independente e paralela





Importador
Exportador



Cadeia
Logística



Remessa
Expressa/Postal



Instituição
Financeira



- Ponto de Contato OEA
- Responsável Legal



Consultas
Públicas

Accessar com Certificado Digital



Sistema OEA:

Visão Operador:

- ✓ **Sistema único de recepção e distribuição de documentos, com acesso via WEB**

Visão RFB:

- ✓ **Sistematização das análises de forma independente e paralela**
- ✓ **Permitirá ao e-Gestão realizar acompanhamento e monitoramento, em uma interface única que disponibiliza informações de diferentes sistemas da RFB**
- ✓ **Integração com diferentes áreas RFB (Gestão de risco e Cerad)**



Estrutura OEA na RFB

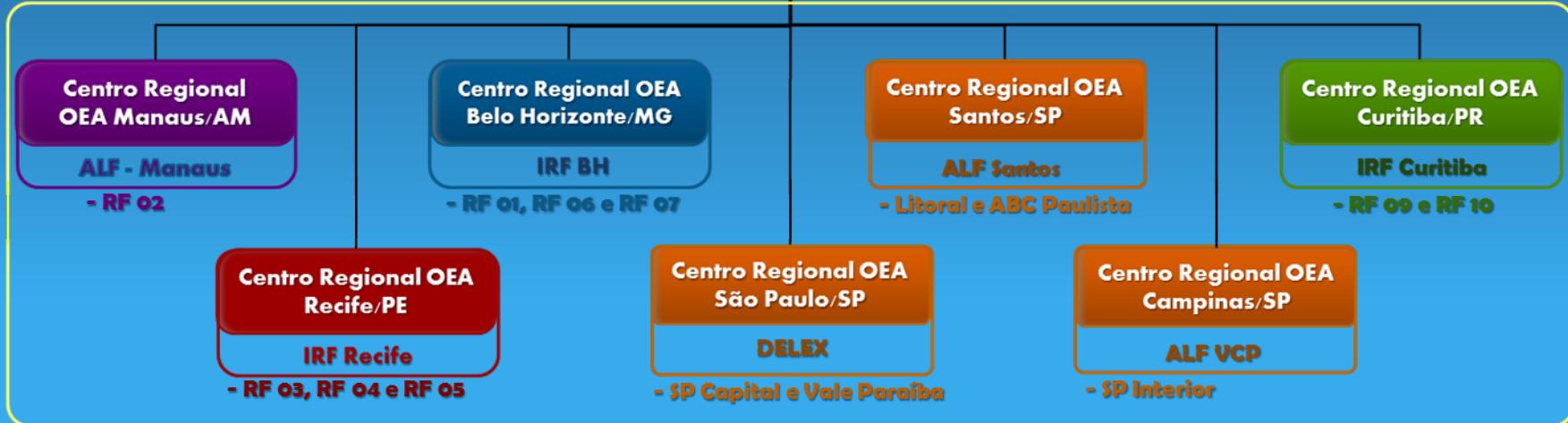
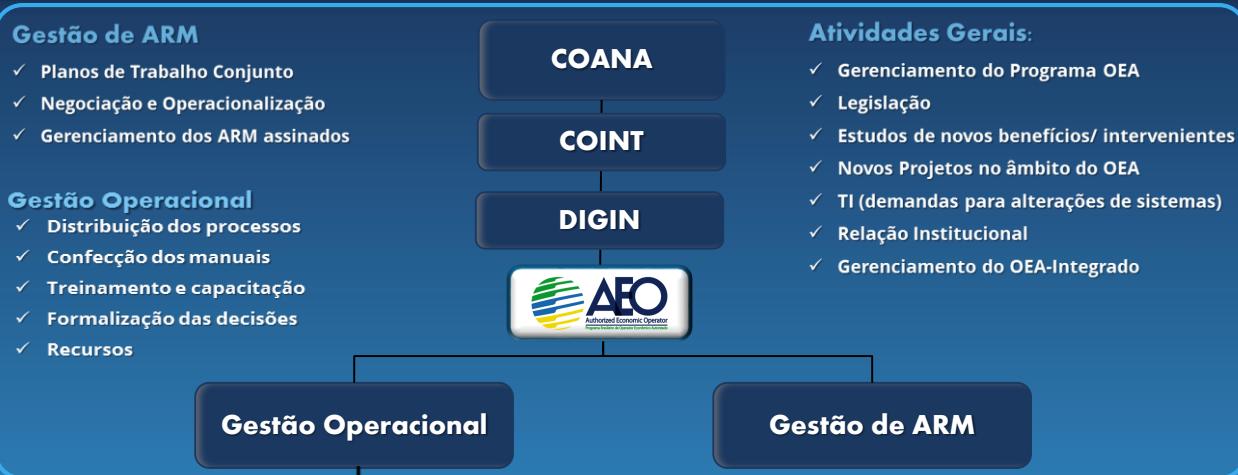


Estrutura do Programa OEA

Regimento Interno RFB Portaria nº 430 de 09/10/2017

Art. 318. Às Equipes de Gestão de Operadores Econômicos Autorizados (EqOEA) compete gerir e executar as atividades relativas à certificação e ao monitoramento dos Operadores Econômicos Autorizados.

Unidades RFB - EqOEA

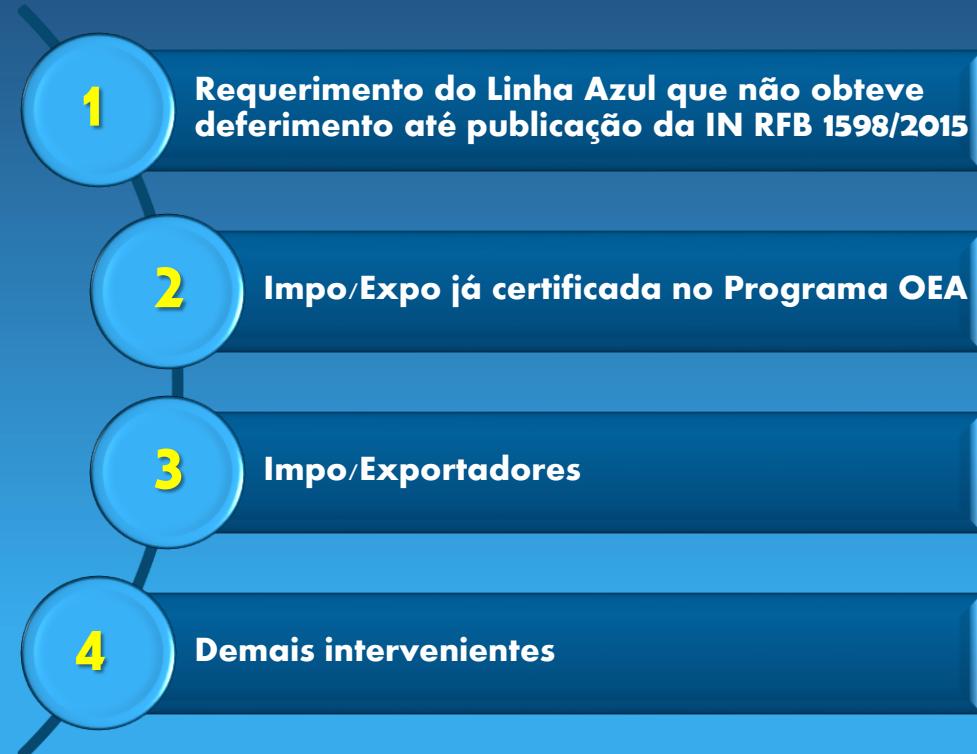


Processos Operacionais Descentralização OEA

Quando ocorrerá a descentralização?

- ✓ A partir de 01º de janeiro de 2018

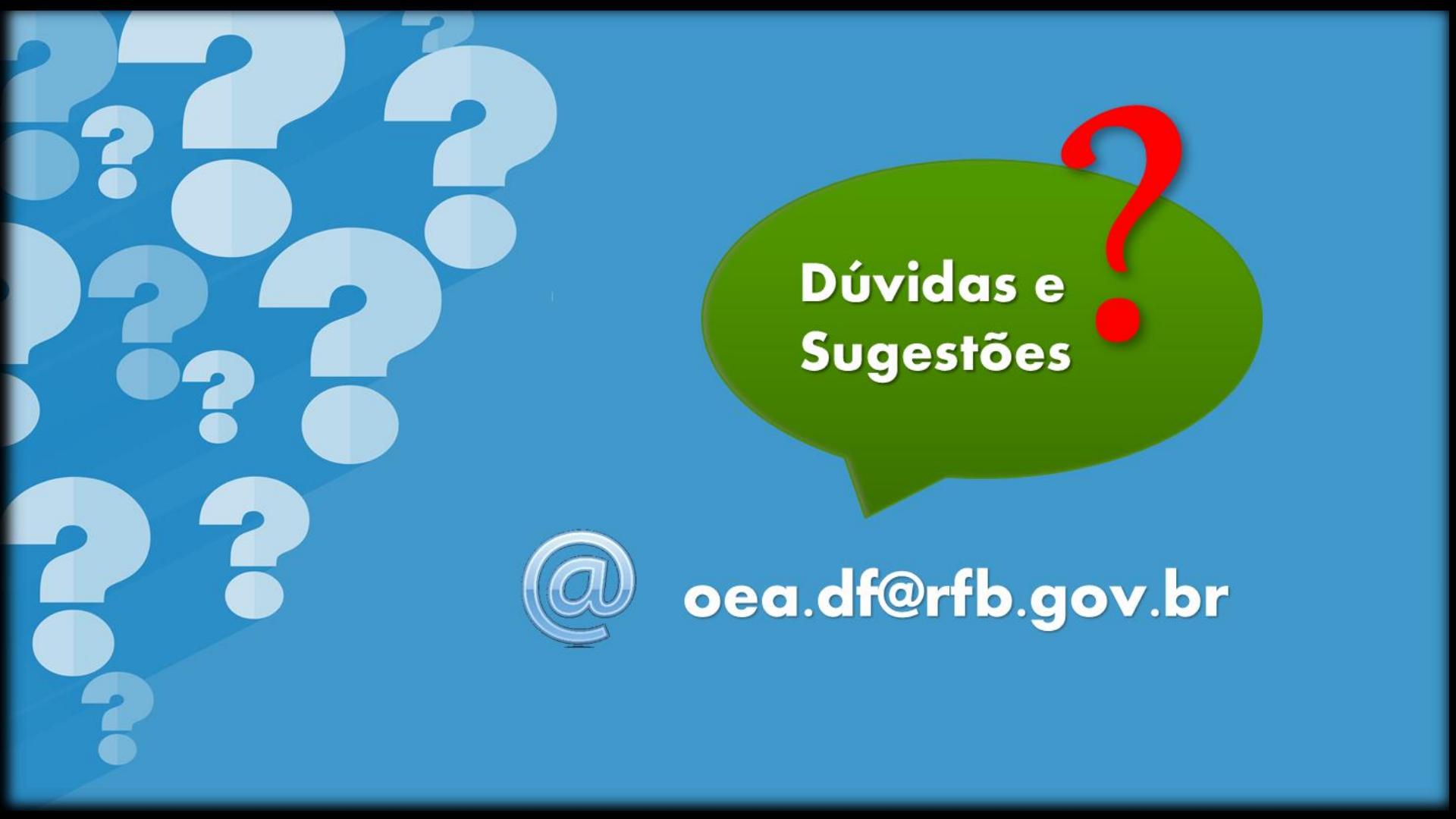
Como ficará a distribuição dos processos já existentes na RFB nos novos Centros Regionais OEA?



Treinamento de Pessoas

- ✓ **Ganho de experiência no processo de certificação**
- ✓ **Alinhamento de conhecimento – vídeos-aulas**
- ✓ **Treinamento para público externo**





Dúvidas e
Sugestões



oea.df@rfb.gov.br